



GT 09 - "Entre calçadas e creches" — Gênero, Cuidado e o Direito à Cidade no Brasil urbano

## MULHERES CORALINAS E A CIDADE COMO BEM COMUM

Adriana Andrade Miranda<sup>1</sup>

Atenea Garcia Gómez<sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

O presente resumo expandido é fruto de uma pesquisa documental realizada no ano de 2023 e 2024. O objetivo residiu em investigar a relação das Mulheres Coralinas com a Cidade de Goiás, município em quem está situada a associação, a partir da narrativa da imprensa escrita, com a identificação e análise de reportagens e artigos jornalísticos publicados entre 2010 e 2023.

ASCORALINAS - Associação Mulheres Coralinas, foi fundada em 2014 e situada no município goiano Cidade de Goiás, que desenvolve ações que fortalecem a relação de mulheres com a cidade e estimula a reflexão crítica sobre o direito à cidade. A Associação é fruto de um curso de capacitação realizado pela prefeitura de Goiás em parceria com o governo federal entre 2010 e 2012.

As ações desenvolvidas pelas Coralinas estão fundadas no tripé profissionalização, formação de leituras literárias e educação para os direitos humanos e cidadania. O caráter inovador reside no entrelaçamento desses três eixos que se desenvolvem simultaneamente. Saberes das mãos, literatura e direitos humanos se interconectam promovendo uma reflexão crítica sobre direito à cidade, cidadania e patrimônio histórico cultural.

A vida e obra de Cora Coralina e Leodegária de Jesus, escritoras nascidas na Cidade de Goiás e que nela encontram suas inspirações artísticas, são objeto de estudo, reflexão e também inspiração. E o município, reconhecido em 2001 pela UNESCO como Patrimônio Mundial, por sua arquitetura, tradições culturais e pela natureza exuberante que o circunda também são fonte de inspiração para o artesanato produzido e comercializado pelas Coralinas.

---

<sup>1</sup> Doutora em Direitos Humanos e Cidade pela Universidade de Brasília, Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília e Bacharela em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Docente do Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás. [adriana.andrade.ufg@gmail.com](mailto:adriana.andrade.ufg@gmail.com) ou [adrianaandrade@ufg.br](mailto:adrianaandrade@ufg.br)

<sup>2</sup> Pós-graduanda em Dimensão Social da Fé pela Universidade Católica de Pernambuco. Bacharela em Museologia pela Universidade de Brasília. [ateneagarciaomez@gmail.com](mailto:ateneagarciaomez@gmail.com)



As mulheres coralinas são, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social ou mulheres expostas a diferentes formas de violência de gênero. Fazer parte de um coletivo de mulheres que atuam juntas na defesa dos direitos humanos ressignificou a relação de muitas delas consigo mesmas, com suas famílias, com o trabalho e com a cidade. De moradas do município tornaram-se cidadãs ativas e participantes, que ocupam o espaço público de diversas formas, seja na participação política direta, como ocupantes de cargos públicos, seja na ocupação artística dos espaços com arte e poesia.

Para Marcelo Cafrune e Lucas Krozem “o Direito Urbanístico consolidou-se não apenas valorizando o processo político de formulação do direito, mas também assumindo sua própria dimensão política” (Cafrune; Frozen, 2019, p. 84). Assim, reconhecer práticas sociais que compreendem a cidade como um bem comum (Saule Jr, 2019) compõe o conteúdo do campo científico do direito urbanístico, o que justifica o presente trabalho.

## **2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

No conjunto de 26 reportagens e artigos jornalísticos publicados entre 2010 e 2023, duas reportagens se destacaram por abordar a intrínseca relação entre a associação e o município, ressaltando reflexões que interessam ao debate sobre o direito à cidade.

A primeira reportagem analisada foi publicada em 2018 pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em seu portal na data de 05 de novembro. O artigo intitulado *CNM celebra o Dia Nacional da Cultura*, integrou as celebrações pelo Dia Nacional da Cultura e visou divulgar boas práticas relacionadas à cidade, desenvolvidas em municípios do estado de Goiás.

O artigo apresentou o percurso da Associação ASCORALINAS bem como sua contribuição para fortalecimento do direito à cidade, por meio da implementação de boas práticas na Cidade de Goiás para construção de uma comunidade mais sustentável e inclusiva, e que compreende a cidade como bem comum.



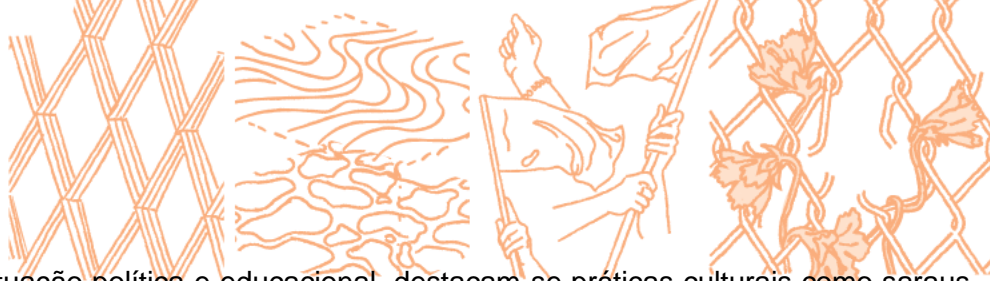
De acordo com o artigo, das 17 metas globais para o desenvolvimento sustentável (ODS), estabelecidas pelas Nações Unidas, nove podem ser identificadas nas ações da Associação. Essa identificação ocorre em razão da interconexão entre as ações da Associação e a realidade das suas associadas, sendo que essa conexão se reflete no alinhamento da missão da Associação com nove metas globais da ONU: Redução da Pobreza (ODS 1); Educação de Qualidade (ODS 4); Igualdade de Gênero (ODS 5); Emprego digno e crescimento econômico (ODS 8); Redução das desigualdades (ODS 10); Cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11); Consumo e produção responsáveis (ODS 12); Paz justiça e instituições responsáveis (ODS 16) e Parcerias e meios de implementação (ODS 17).

O referido alinhamento se traduz na: 1. contribuição para uma transformação educacional inclusiva e equitativa; 2. fomento de oportunidades econômicas mais justas e inclusivas; 3. promoção do empoderamento político e a autonomia financeira; 4. incentivo a consciência ambiental, uso sustentável dos recursos e diminuição do desperdício de alimentos. Isso evidencia o impacto positivo do projeto na promoção de oportunidades econômicas justas, acesso à educação de qualidade, igualdade de gênero, crescimento econômico sustentável, mitigação de desigualdades, ambiente urbano inclusivo e seguro, além de padrões de produção e consumo sustentáveis.

O segundo artigo que se destaca foi publicado em 2019, no portal Cidades Sustentáveis, com o título *Poesia e empreendedorismo resgatam tradições de Goiás*. O artigo destacou a importância da centralidade da cultura em políticas públicas de desenvolvimento, e enfatizou a importância da Associação para o cumprimento das metas globais definidas pelas Nações Unidas.

Além das metas da ODS mencionadas no artigo anterior, o texto ressaltou a meta 11.4, que estabelece a proteção e salvaguarda do patrimônio cultural e natural, meta que repercute em outros Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, como os ODS 5 e 10.

De acordo com o artigo, a formalização do coletivo de artesãs em uma associação – Associação ASCORALINAS - Mulheres Coralinas, representa uma contribuição duradoura para a geração de renda e preservação do patrimônio histórico-cultural local. Essa boa prática está inserida no Eixo Cultura para a Sustentabilidade, valorizando a identidade regional e fomentando a produção local por meio das tradições culturais, com ênfase na gestão integrada entre os setores da administração municipal para promover a cultura da sustentabilidade.



Além da atuação política e educacional, destacam-se práticas culturais como saraus literários, oficinas de bordado e culinária tradicional, que reforçam o pertencimento identitário e promovem a sustentabilidade cultural no território. Essas ações contribuem para a valorização do patrimônio imaterial local e fortalecem a atuação comunitária das Mulheres Coralinas, aproximando cultura, economia e direitos.

A análise reforça ainda que em três anos, à época da publicação do artigo, como associação formalizada, ASCORALINAS se consolidou como um pilar pelo impacto financeiro que gera em suas associadas e como potencial fomentador de uma comunidade de apoio e solidariedade.

### 3. CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível identificar nos documentos referenciados que as Mulheres Coralinas compreendem a cidade como um bem comum, alinhado com o conceito de justiça e equidade social, solidariedade e meio ambiente saudável e sustentável como pressuposto pleno exercício do direito à cidade, como ensina Nelson Saule Jr. (2019).

Para as Coralinas, cuidar da cidade é também cuidar de si mesma e de seu próprio patrimônio cultural, afinal, a valorização do município repercute no trabalho realizado no campo da arte e artesanato, na geração de renda e em seu próprio bem-estar.

Conclui-se, portanto, que a Associação Mulheres Coralinas se insere como um modelo de desenvolvimento sustentável e atua como catalisador para a construção de comunidades mais inclusivas e equitativas, contribuindo para o fortalecimento do Direito à Cidade e do bem estar das mulheres que nela residem.

### REFERÊNCIAS

CAFRUNE, Marcelo; KOZEN, Lucas P. **Direito e espaço urbano: uma perspectiva crítica e progressiva**. In: O direito achado na rua: introdução crítica ao Direitos Urbanístico. v.9. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019. P. 82-85. Disponível em <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/17/201/877> Acesso em 06 de julho de 2025.

**CNM celebra o Dia Nacional da Cultura com a divulgação de boas práticas municipais**. Site Confederação Nacional de Municípios, 2018. Disponível em: <https://www.org.br/comunicacao/noticias/cnm-celebra-o-dia-nacional-da-cultura-com-a-divulgacao-de-boas-praticas-municipais> Acesso em: 5 fev. 2024.

**POESIA e empreendedorismo resgatam tradições de Goiás**. Cidades Sustentáveis, 2019. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/boas-praticas/229>. Acesso em: 1º de fev. de 2024.



SAULE Jr, Nelson. **A cidade como um bem comum, pilar emergente do direito à cidade.**

In: SOUSA Jr., José Geraldo [et. al.] Introdução crítica ao direito urbanístico. Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2019. P. 144-152. Disponível em <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/17/201/877> Acesso em 06 de julho de 2025.

SIQUEIRA, Ebe Maria de Lima; CAMARGO, Goiandira Ortiz de. **Mulheres Coralinas.** Goiânia: Cãnone Editorial, 2016.